



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1802/15  
PLCL Nº 020/15

## COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº *133* /16 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Inclui art. 1º - A na Lei Complementar nº560, de 3 de janeiro de 2007 – que institui, no Município de Porto Alegre, o Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar nas Edificações -, alterada pela Lei Complementar nº 730, de 10 de janeiro de 2014, obrigando, nas edificações de propriedade do Município de Porto Alegre, a utilização de energia solar fotovoltaica que atenda a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua demanda de energia elétrica.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº01, ambos de autoria do Vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da casa, em Parecer Prévio, fl.7, manifesta-se pela existência de óbice de natureza jurídica.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer nº 126/16, fls. 17 e 18, também encontra óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL em parecer nº 102/16, fls. 23 e 24, se posiciona pela rejeição do projeto.

Com relação à matéria em proposição, em acrescentar a obrigatoriedade de energia solar fotovoltaica em edificações em Porto Alegre, garantindo até 50% da sua própria demanda. O projeto debate a necessidade de repensarmos cada vez mais a estruturação das nossas cidades em uma cidade cada vez mais sustentável. Esse é o grande tema das Nações Unidas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tanto no objetivo 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, o 12 – Consumo e reprodução sustentáveis, e o 13 – Combate as alterações climáticas.

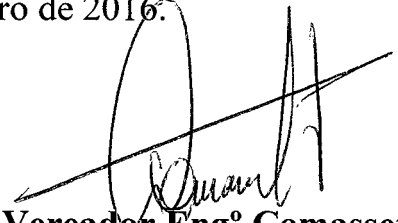


**PARECER Nº 133 /16 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

O consumo responsável de energia elétrica desencadeia todo um processo de impactos ambientais. Assim, esse projeto propõe que Porto Alegre seja protagonista em projetos de cidades sustentáveis, inclusive porque a energia elétrica também tem sido um ponto frágil da cidade com a falta de luz em vários pontos da cidade toda vez que chove, principalmente pela sobrecarga.

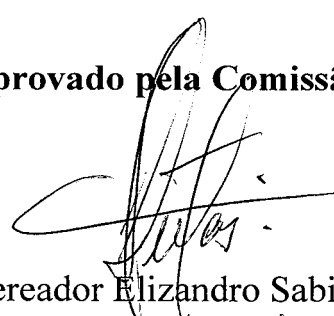
Assim, pelas expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 14 de dezembro de 2016.



**Vereador Engº Comassetto,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 20/12/16**



**Vereador Elizandro Sabino – Presidente**



**Vereadora Renanda Melchionna**



**Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente**



**Vereador Luciano Marcantônio**  
**CONTRA**



**Vereador Delegado Cleiton**